

por 11/11/48
11/11/48

Decreto Lei nº 3

O Prefeito Municipal de Eckopora, saúdo das atribuições que lhe confere o Art. 57 inciso II da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, e ainda autorizado pela Câmara Municipal,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Eckopora, autorizada a vender diretamente a Companhia Telefônica Brasileira, para a mesma a imensa concessão provável aquisições, pelo preço não inferior de CR\$ 140.000 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) uma linha telefônica e seus pertences, que liga Eckopora à Itália, passando por Aracesso.

Artigo 2º - A referida venda só se realizará mediante compromisso da adquirente instalar na cidade de Eckopora, um Posto Telefônico, com serviços interurbano e locais, o qual ficará ao seu cargo.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará vigor sua data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Chefiteua Municipal de Eckopora, G. de 1948

Prefeito Municipal
Roldante Fontana

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Eckopora em 20 de Setembro de 1948

Caribotacilio
Secretario Contador.